1.ª Votação	Resultado
18/04/91	AP un ânime
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 132, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 250/91

Data 10 de abril de 1991.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

UNTO DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO SEMINÁRIO SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 303

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 132, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ATILIO PEDRO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 132, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 132, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 10 de abril de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de abril de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 132

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO SEMINÁRIO SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO :

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, será representada no Seminário sobre Procedimentos para Revisão da Lei Orgânica do Município, por uma Delegação composta pelo Presidente da Câmara e um Vereador de cada Bancada, indicado pelo líder.

§ Único - O referido evento realizar-se-á em Caxias do Sul, nos dias 25 e 26 de abril de 1991, promovido pelo IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Artigo 2º - A Delegação fica autorizada a manifestar-se sobre os assuntos pertinentes ao evento, com poderes para defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Artigo 3º - A Delegação, após o retorno, apresentará relatório sobre os principais temas abordados.

Artigo 4º - A Câmara, além das diárias, cobrirá as despesas com transporte, hospedagem e inscrição, as quais deverão ser comprovadas.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

...

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 852-1399

Sala das sessões, 10 de abril de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de abril de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO FEDERAL (DEC. 34.661, de 19/11/53)
Largo IBAM, nº 1 – Tel. (021) 266-6622 – Humaitá – 22282 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Telex (21) 22638 INBM BR – Telefax (021) 537-1252

Conselho de Administração: Luiz Simões Lopes (Presidente), Alberto Venancio Filho, Edvaldo Brito, Isaac Kerstenetzky, Joaquim Faria Góes Filho, José Rubem Fonseca, Marcílio Marques Moreira.
Superintendente Geral: Cleuler de Barros Loyola
Superintendentes Adjuntos: Jamil Reston, Lino Ferreira Netto, Carlos Alberto Almeida D'Oliveira.
Conselho Fiscal: Beatriz Marques de Souza Wahrlich, Joaquim Caetano Gentil Netto, Stélio Rosa.

CIRCULAR/ENSUR/009/91

Rio de Janeiro, 20 de março de 1991

ASSUNTO: SEMINÁRIO SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Prezado Senhor,

O IBAM, por intermédio de sua Escola Nacional de Serviços Urbanos-ENSUR, realizará sob o patrocínio da Fundação Hanns Seidel da República Federal da Alemanha o Seminário sobre Procedimentos para a Revisão da Lei Orgânica do Município.

OBJETIVO

Colocar em debate matérias consignadas em leis orgânicas, cuja constitucionalidade possa ser questionada junto ao Poder Judiciário.

Capacitar os Vereadores sobre os procedimentos básicos para a revisão da lei orgânica, notadamente sob a ótica do processo legislativo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observância da Lei Orgânica aos princípios constitucionais.

Revisão geral e parcial da Lei Orgânica. Distinção.

Crimes de responsabilidade de agentes políticos.

Julgamento do Prefeito.

Convocação do Prefeito pela Câmara.

Matérias de iniciativa privativa do Prefeito.

Concessão de vantagens aos servidores municipais.

Eleição da Mesa da Câmara Municipal. Mandato. Observância ao princípio da rotatividade.

Remuneração dos agentes políticos.

Técnica legislativa. Impropriedades.

Digitalizado com CamScanner

METODOLOGIA

Sessões expositivas seguidas de debates.

CLIENTELA

Vereadores, Procuradores, Assessores e demais servidores das Câmaras Municipais.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Será realizado em Caxias do Sul/RS nos dias 25 e 26 de abril do corrente, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 na Câmara Municipal de Caxias do Sul, localizada à Rua Alfredo Chaves, S/N Centro Administrativo.

APOIO LOCAL

O Seminário terá a coordenação local da ASCAMESNE - Associação de Câmaras Municipais da Encosta Superior do Nordeste e da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

INSCRIÇÕES

Os interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição para a Direção Geral da Câmara Municipal de Caxias do Sul - Rua Alfredo Chaves, S/N Caixa Postal 237 Centro Administrativo - Caxias do Sul/RS CEP 95020.

O Seminário é inteiramente gratuito.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Caxias do Sul pelo telefone (054) 22-6888, ou então na secretaria da ENSUR no Rio de Janeiro pelo telefone (021) 266-6622, ramal 245.

Esperando contar com a participação de um representante dessa Câmara, apresentamos-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mara D. Biasi Ferrari Pinto
Diretora da ENSUR

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652 1333

COMISSÃO PERMANENTE DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 250/91

Parecer nº _____ Data : 18 / 04 / 91

Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 132

O Projeto de Resolução nº 132, do Legislativo, é constitucional, está elaborado de acordo com as normas legais. Está em condições de ser aprovado por esta Casa.

Sala das sessões, 18 de abril de 1991.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº 250/91
Parecer nº _____ Data : 18 / 04 / 91

Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 132

Com referência ao Projeto de Resolução nº 132, somos de parecer favorável de que o mesmo seja aprovado por este Legislativo. Há cobertura financeira.

Sala das sessões, 18 de abril de 1991.

Digitalizado com CamScanner